A PARTICIPAÇÃO DO CME DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA na gestão do PME: contribuições e desafios

Eweny Cristina Moraes Figueredo[1]

Maria José Pires Barros Cardozo[2]

RESUMO

Este trabalho apresenta uma análise da participação do Conselho Municipal de Educação do município de Paço do Lumiar – MA na gestão do Plano Municipal de Educação no período de 2018 a 2020. Por meio da abordagem qualitativa e da pesquisa bibliográfica-documental, buscamos atingir o objetivo deste estudo, qual seja, analisar as contribuições e os desafios da participação do CME na gestão do PME. O CME é um órgão de participação sociopolítica, uma outra forma de poder e de intervir na realidade. Apesar de ser um órgão de democratização das políticas públicas educacionais delineadas no PME municipal – Lei nº 634 de 2014 e ter contribuído na gestão da educação local, os desafios a participação na gestão democrática do plano são variados e condicionados à limitada autonomia financeira, política e administrativa, o que requer superação, tendo em vista a melhoria da educação pública municipal.

Palavras-chave: Participação; CME; Gestão do PME.

1 INTRODUÇÃO

As reflexões que aqui apresentamos são resultado da nossa compreensão em torno da problemática da participação do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Paço do Lumiar- MA na gestão do Plano Municipal de Educação (PME). Tal pesquisa foi realizada no decorrer do Mestrado em Educação do Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no período de 2018 a 2020.

[1] Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Mestre em Educação; ewenycmf1234@gmail.com
[2] Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Pós - Doutora em Educação; maria.cardozo@ufma.br

O município de Paço do Lumiar- MA, para atender as demandas firmadas na Constituição Federal (CF) de 1988, ou seja, instituir a gestão democrática, teve que organizar um conjunto de instrumentos para garantir a concretização do princípio constitucional. Nesse sentido, o CME do referido município foi criado por meio da lei 486 de 2013 para compor o Sistema Municipal de Ensino local e atuar como órgão normativo e de controle social. Tendo em vista continuar o processo democrático, o PME, que é o principal documento- eixo das políticas educacionais do município de Paço do Lumiar – MA, também foi sistematizado via metodologia participativa, sendo criado por meio da lei 637 em 2014.

Convém pontuar que a democratização da gestão da educação é um movimento complexo, que demanda processos de aprendizado e de lutas, onde se entrecruzam avanços e recuos, porém constitui o modelo de gestão de educação fundamental para a melhoria da qualidade da educação e desenvolvimento social, portanto, as discussões e as práticas em torno da gestão democrática do Plano não podem ser negligenciadas. Por outro lado, a participação sociopolítica ainda é um desafio a ser vencido nos espaços que se quer democrático, no entanto, percebemos que tal prática como o único caminho para a conquista da gestão democrática das políticas previstas no plano.

Diante do exposto, o interesse de pesquisar a participação do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Paço do Lumiar- MA na gestão do Plano Municipal de Educação (PME), objetivando analisar o processo de participação dos conselheiros na gestão deste documento de políticas públicas educacionais, indicando suas contribuições e desafios. Nesta perspectiva utilizamos a abordagem qualitativa, que visa a interpretação da realidade concreta a partir da reflexão do contexto histórico, social, cultural, político; a pesquisa bibliográfica, com base em autores como: Araújo (2016) Batista (2013) Bordenave (1994) Figueredo (2020) Gonh (2011) Dourado (2017) Lima, Lima e Cardozo (2014) e a pesquisa documental por meio da análise de documentos normativos.

Concluímos que o CME do município de Paço do Lumiar, apesar de ser um órgão de democratização das políticas públicas educacionais delineadas no PME municipal – Lei nº 634 de 2014 e, de certa forma, ter contribuído na gestão da educação local, demonstrou que os desafios da participação para uma efetiva gestão

democrática do PME são variados e condicionados fatores diversos, tais como, limitada autonomia financeira, política e administrativa, o que requer superação para mudanças necessárias, tendo em vista a melhoria da educação pública.

2 A FORMULAÇÃO DO PME E O REGIME DE COLABORAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) documento este, cuja formulação deve estar em consonância com o Plano Estadual de Educação (PEE) e Plano Nacional de Educação (PNE), atendendo ao processo democrático - participativo e o regime de colaboração entre os entes federados (União , estados e municípios) do Brasil, haja vista a construção de um Plano de Estado por meio do compartilhamento e a concretização de diretrizes, metas, estratégias para garantir o direito social e o avanço da educação Nacional, cujas “responsabilidades apesar de serem específicas a cada esfera, complementam-se, fortalecidas pelo sistema, na perspectiva do regime de colaboração” (PAÇO DO LUMIAR, 2014).

Dessa forma, a elaboração de PMEs constitui um passo importante rumo a processo de democratização da educação brasileira, e ao mesmo tempo, faz parte de um grande desafio, qual seja, “construir em todo o Brasil a unidade nacional” (BRASIL, 2014, p. 7). Para compreender o seu papel no cenário nacional/local atual, torna-se, inicialmente, relevante definir o que é um Plano Municipal de Educação para, posteriormente, analisar sua a importância no processo de implementação da gestão democrático-participativa no que tange à organização e desenvolvimento da educação nos âmbitos dos Sistemas e escolas, bem como os desafios de sua formulação, acompanhamento e avaliação.

O Plano Municipal de Educação é um documento eixo das políticas educacionais e referência para a gestão da educação em escala local. É nele que são sistematizados o diagnóstico da realidade municipal, tomando por base o contexto histórico, a situação socioeconômica, demográfica e principalmente educacional” (BRASIL, 2005, p. 8), e as tomadas de decisões relativas às políticas educacionais para todas as etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Anos Finais) e modalidades (EJA, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo) que devem ser implementadas no decorrer de uma década. Para a

elaboração de um PME é indispensável "observar três aspectos indispensáveis" (BRASIL, 2014, p. 11) :

> a) Um bom diagnóstico, com uma descrição geral do município, através de um cenário que ajude a compreender as razões pelas quais a educação se encontra de uma determinada maneira, será a base para as escolhas que serão feitas pela sociedade local na priorização de determinadas metas e na definição das formas de enfrenta-las[...]; b) Um conjunto de metas e estratégias factíveis e coerentes com o PNE e o PEE, que deve ser cuidadosamente construído com base na análise do diagnóstico. A Equipe Técnica poderá identificar os desafios educacionais prioritários a serem enfrentados no município, buscando um equilíbrio entre a capacidade atual, as necessidades da população e as metas já estabelecidas para o país e o estado a que pertence o município. É indispensável definir estratégias que permitam compreender o caminho a ser trilhado para o alcance das metas, explicitando, sempre que possível, as ações compartilhadas e as responsabilidades de cada ente federativo[...]; c) Um conjunto de indicadores com os responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação, de tal maneira que não se deixe para avaliar os resultados do Plano no fim da década. Assim, é indispensável definir de quem será essa atribuição e qual será a sua periodicidade.

Trata-se de um instrumento importante tanto para a efetivação do direito à educação quanto para a qualidade socioeducacional do município. Contudo, vale destacar que a elaboração de Planos Municipais de Educação, insere-se num projeto nacional amplo e comum para o desenvolvimento da educação brasileira.

2.1 O PME do município de Paço do Lumiar

O PME do município de Paço do Lumiar segue a mesma lógica dos 3 (três) aspectos supracitados na seção anterior, pois se trata de um instrumento integrante do "pacto federativo e democrático para a educação". (DOURADO, 2017, p. 17). Além disso, representa uma conquista para a sociedade do município, tendo em vista a "superação da centralização versus descentralização" das tomadas de decisões, o planejamento participativo e a concretização da gestão democrática da educação. (PAÇO DO LUMIAR (2014). Nesse sentido, trata-se de um objeto de caráter coletivo-participativo de fundamental importância para a concretização de um processo educacional local articulado e democrático, cuja construção

> [...] deve observar o princípio constitucional de[...] gestão democrática do ensino e da educação[...]proporcionando a garantia de princípios como a

> transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. (BRASIL, 2005, p. 18).

Ainda com relação ao Plano Municipal de Educação de Paço do Lumiar, (lei nº 436/2014), o art. 2º indica que este documento "atende as determinações constantes no Plano nacional e Estadual de Educação, pugnando pela garantia de educação de qualidade e com responsabilidade social, observada a realidade local". (PAÇO DO LUMIAR, 2014). Portanto, segue as mesmas diretrizes contidas no PNE, que prevê

> [...] a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, formação para o trabalho e para a cidadania, promoção da gestão democrática, aplicação de recursos públicos, valorização dos profissionais da educação, respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (PAÇO DO LUMIAR, 2014, p. 11).

Assim, para atender às expectativas educacionais previstas para a década, 2014 - 2024, faz-se necessário que os PMEs dos municípios brasileiros, sejam elaborados em plena consonância com o que está definido no Plano Nacional de Educação- PNE (Lei nº 13.005/2014). Este documento, "consiste em induzir e articular os entes federados na elaboração de políticas públicas capazes de melhorar, de forma equitativa e democrática, o acesso e a qualidade da educação brasileira" (BRASIL, 2015, p. 11).

No âmbito da organização da educação municipal, a construção de um plano de educação tem como perspectiva o planejamento participativo das diretrizes, metas e estratégias, a execução e a avaliação das ações referente às políticas educacionais, porém cabe pontuar que a finalidade primordial de um Plano Municipal de Educação está relacionada à construção de um Sistema Nacional de Educação, que tem o PNE 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) como o eixo principal da articulação. Nesse contexto, o PME, apresenta-se como um instrumento voltado a esta articulação e sistematização, algo que ainda se encontra em processo.

Sob tal aspecto, Lima, Lima e Cardozo (2014) consideram que a construção de um Sistema Nacional de Educação por meio de planos nacionais de educação e a gestão de políticas públicas educacionais no federalismo brasileiro, apresenta-se como propostas desafiadoras às lutas sociais por um processo de democratização devido às influências da doutrina neoliberal e às especialidades de manifestações da crise capitalista.

Entretanto, cabe considerar que mesmo diante de tais influências do capitalismo e da doutrina neoliberal, o país avançou rumo a democracia e a democratização da educação, uma vez que reconquistou a democracia em 1988, a CF/ 1988 instituiu regime de colaboração e o princípio da gestão democrática na educação, ampliou a criação de CMEs, e outros mecanismos de participação e o controle social das políticas educacionais. Em 2001 foi aprovado o PNE por meio da "Lei nº 10.172, de janeiro de 2001[...] o PNE 2001-2010 previu a elaboração dos planos estaduais e municipais e a realização de uma conferência nacional para definir os padrões de qualidade da educação básica[...] (LIMA, LIMA; CARDOZO, 2014). E, finalmente, em 25 de junho de 2014 foi aprovado o PNE 2014-2024, por meio da Lei nº 13.005/2014, a partir de um amplo esforço coletivo.

Nesse sentido, a partir dos desafios educacionais vigentes, cabe à sociedade civil organizada, manter-se forte para continuar enfrentando os desafios do processo de democratização da educação, colocando em prática e fortalecendo ainda mais os mecanismos de participação mediante mobilizações sociais, uma vez que, a gestão democrática da educação pública nos municípios brasileiros, a exemplo de Paço do Lumiar, se bem conduzida, ou seja, bem alicerçada por espações democráticos, que coloquem em prática os princípios da autonomia, descentralização e participação "fará com que todos se envolvam e o resultado seja o produto pelo qual a sociedade deve sentir-se co-responsável" (BRASIL, 2005, p. 24).

Desse modo, as lutas e mobilizações sociais devem continuar no sentido de garantir a articulação dos planos municipais e estaduais, tendo em vista a criação de um Plano de Estado, democrático-participativo e a concretização de um Sistema Nacional de Educação.

Lima, Lima e Cardozo (2014), mesmo reconhecendo as dificuldades e desafios para a construção de um SNE não deixam de destacar a "relevância dos planos de educação, na medida que eles impõem direções à política educacional, conferindo-lhe racionalidade e evitando improvisações e desperdícios de recursos públicos (materiais e financeiros), bem como de esforços humanos". As mesmas autoras, assinalam ainda que

> Quando os processos de elaboração, implementação e avaliação ocorrem numa perspectiva democrática (embora representativa), os princípios, concepções, metas e estratégias têm maior possibilidade de compartilhamento e apropriação pelos sujeitos individuais e pelas

> instituições/ setores/ sociedade em geral, favorecendo a formação de uma consciência coletiva sobre o direito educacional e a forma colaborativa de materialização na ação educacional (LIMA; LIMA; CARDOZO, 2014, p. 87).

Nesta perspectiva, compreende-se que, a conquista de resultados positivos na implementação dos PMEs nos municípios brasileiros, tais como, de Paço do Lumiar-MA, requer processos democráticos-participativos contínuos, envolvendo vários setores da sociedade. No entanto, a participação deve ocorrer em todas as suas etapas, desde as discussões, definição de diretrizes, metas e estratégias, planejamento de ações, acompanhamento da execução e avaliação. Cabe destacar a importância da qualificação dos membros e/ou representantes que compõe os espaços de participação responsáveis pela formulação e execução do plano para que estes possam de forma consciente, intencional e participativa "[...] atuar como gestores de políticas públicas educacionais no âmbito municipal".(BATISTA , 2013, p. 78). Tal qualificação visa a efetivação do planejamento participativo, o fortalecimento do poder local, a busca coletiva/ colaborativa de alternativas para a educação e o enfretamento dos desafios para a implementação do PME, visto que

> [...] a implementação dos Planos Municipais de Educação são processos coletivos que exigem estudos, acompanhamento de dados, conhecimento da realidade local e, fundamentalmente, disposição para compreender que todos fazem parte de uma unidade territorial, e que, para o município avançar em qualidade com equidade é necessário um esforço coletivo do governo e sociedade civil. E nesse aspecto, os Conselhos Municipais de Educação possuem grande relevância (ARAÚJO, 2016, n. p).

É fundamental considerar as ações voltadas à gestão do PME, de acordo com as demandas locais pode acontecer a partir de várias modalidades, dentre as quais destacam-se: criação de um fórum, de uma comissão, de um conselho (se existir o Conselho Municipal de Educação, este poderá ser o articulador), ou de um colegiado para planejar o processo e coordenar as reuniões e os debates, reunir as sugestões e redigir os textos a serem submetidos às diversas instâncias. Para Vasconcelos (2010), o planejar remete a querer mudar algo e à possibilidade de realizar determinada ação. Com efeito, é correto dizer que o planejamento participativo do PME de Paço do Lumiar se apresenta como uma ferramenta indispensável para o sucesso da educação local. Por esta razão, concordamos com

> [...] o fato de que o PME tem de ter legitimidade para ter sucesso. Planos construídos em gabinetes ou por consultores alheios à realidade municipal tendem ao fracasso, mas um PME submetido ao amplo debate incorpora a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Somente um Plano Municipal de Educação

> legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência (BRASIL, 2014, p. 8).

Como exposto, o PME deve ser um instrumento de planejamento coletivo, constituindo-se para os municípios, documento de orientação imprescindível para a gestão educacional, visto que é um meio de a sociedade local pensar a educação de forma democrática, identificando um conjunto de necessidades, problemas, dificuldades, perspectivas e possibilidades de avanços de forma participativa, objetivando a qualificação das políticas educacionais, das diretrizes, metas e estratégias, a organização das ações, o fortalecimento dos sistemas municipais de ensino e das atividades escolares, tendo em vista a melhoria do processo educativo para todos. Para tanto,

> [...] é preciso conhecer bem o cenário atual para projetar o futuro com base em decisões coerentes e pactuadas. A efetividade do PME depende em grande parte do real dimensionamento das demandas educacionais, das fragilidades, dos desafios e das potencialidades do município. Essas demandas e necessidades precisam ser comparadas com a capacidade atual e futura de investimentos da Prefeitura e possíveis aportes do governo estadual, da União e de outras fontes (BRASIL, 2014, p. 8).

Para atender o princípio previsto em Lei federal (gestão democrática), cabe aos Sistemas Municipais de Educação garantir que “o processo de elaboração do PME seja conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivos, legislativo, o Ministério Público” (BRASIL, 2005, p. 8). Estes são alguns dos desafios que se colocam para os municípios, pois muito mais do que elaborar o PME, cabe garantir com que este plano de educação e desenvolvimento social sejam formulados “com qualidade técnica e participação social que os legitimem” (BRASIL, 2014). Além do mais,

> [...] é fundamental considerar que o PME deve ser do município, e não apenas da rede ou do sistema municipal. O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação (BRASIL, 2014, p. 7).

O Plano Municipal de Educação (2014-2023) de Paço do Lumiar possui atualmente 18 metas e 193 estratégias organizadas para atender as demandas locais previstas para cada área de concentração que envolve níveis de educação, modalidades de ensino, questões pedagógicas, avaliação em larga escala, gestão

democrática e inovação educacional, financiamento, regimes de colaboração, políticas educacionais e valorização dos profissionais, etc. A definição de tais demandas só foi possível a partir de um processo que envolveu ampla mobilização, "onde se teve a oportunidade de vivência do valor da democracia e a participação da sociedade". (PAÇO DO LUMIAR, 2014). Houve momentos de estudos e debates

> [...] através da realização de Audiências Públicas, em que não somente se verificou a presença da comunidade escolar, mas, igualmente de instituições governamentais e não governamentais, de colegiados e representações do movimento social. (PAÇO DO LUMIAR, 2014).

Todas as ações previamente estabelecidas, desde a mobilizações da sociedade para a participação nas Audiências Públicas, Conferências Intermunicipais e Estadual (COMAE), contribuíram sobremaneira para a formulação do PME de Paço do Lumiar, contemplando em seu texto a identidade e autonomia local.

As metas previstas para a década 2014-2023 foram pensadas e elaboradas, tendo em vista as demandas, a superação das dificuldades e o desenvolvimento educacional. Cada meta apresenta uma quantidade diferente de estratégias, algo que reflete sobremaneira na organização pelo Sistema Municipal de Educação e escolas da rede na definição de ações para a sua concretização. O PME reflete ainda os aspectos qualitativos que o Sistema Municipal de Educação, mediante a representação social, que envolveu a presença da "comunidade escolar[...] instituições governamentais e não governamentais, de colegiados e representações do movimento social" (PAÇO DO LUMIAR, 2014), vem focando, com menor ou maior prioridade para as ações educativas.

Desse modo, as discussões acerca das metas e estratégias correspondentes devem prevê ações capazes de garantir a concretização do princípio constitucional e o fortalecimento do Pacto federativo que prima pelo regime de colaboração entre a União, o Estado e Município.

3 A participação na gestão do PME: análise da realidade

O município de Paço do Lumiar -MA, localizado no estado do Maranhão, assim como, os demais entes federados que compõe o Brasil, apresenta uma realidade de contrastes sociais, econômicos, culturais e educacionais. O analfabetismo, a repetência, abandono, a distorção idade-série, a falta de acesso à Educação Infantil,

Ensino Fundamental e às demais modalidades de ensino são algumas situações desfavoráveis ainda evidenciadas nesta unidade política.

De acordo com o IDEB de 2019, por exemplo, para o ensino Fundamental dos Anos Iniciais a meta prevista para o município era de 5.2. Apesar de alcançar 5.6, não atingiu a escala nacional que é de 6. 0. Com relação ao nível de aprendizagem em proficiência em Português, o indicador atingido foi de 197, 62 o que corresponde ao nível 3 em Português, numa escala de 1 a 9. Em Matemática o alcance foi de 219, 33, alcançando o nível 4 (QEDU, 2019). Já o Ensino Fundamental dos Anos Finais não conseguiu atingir a meta de 4,5 prevista para o IDEB em 2019, visto que o alcance foi apenas de 4,1, ficando muito aquém da meta nacional de 6,0. Em proficiência de Português a etapa conseguiu atingir a média de 233, 88 e em Matemática, 233, 34, alcançando o nível 5 numa escala de 1 a 9.

Tendo em vista a realidade exposta, enfatizamos que a institucionalização do CME no município de Paço do Lumiar em 2013 foi conquista social importante, porém, somente isso não garante a melhoria do acesso, ensino, aprendizado, fluxo e sucesso dos educandos, ou seja, da educação pública local. Outros aspectos, tais como, análise e redefinição de metas e estratégias e organização de ações coletivas, articuladas, coordenadas e monitoradas devem consideradas como foco de atenção e compromisso pelos representantes da sociedade civil e do governo. Faz-se imprescindível, ainda, que a participação dos conselheiros seja baseada numa perspectiva sociopolítica, autônoma e continuamente democrática na gestão do PME.

De acordo com Gohn (2011) a participação política é um tema presente deste o tempo de lutas das colônias, passando pelas lutas da escravidão e sindicalismo. Já a estimulada por políticas estatais surge no início deste século a partir da ideia de participação comunitária, com vistas a superação de problemas sociais. Entretanto, a participação dos indivíduos nos processos de tomada de decisão só irá aparecer e se intensificar na década de 1980, incentivada pela democratização da sociedade brasileira. Do ponto de vista progressista, a participação facilita o desenvolvimento da consciência crítica, fortalece o poder de reinvindicação e prepara para adquirir mais pode na sociedade. (BORDENAVE, 1994).

Em Paço do Lumiar, alguns movimentos foram importantes, dentre os quais, destacamos: a criação de canais de participação, a exemplo do CME para compor o

Sistema Municipal de Ensino como órgão normativo e de democratização da educação e a elaboração participativa do PME por categorias diversas da sociedade local. Tais movimentos pela democratização do país e, de forma específica, da educação pública não deveriam / devem parar por aí. Tão importante quanto ser, ter e fazer parte do processo de criação de órgão públicos, de Estado e de controle social e participar da elaboração de documentos de políticas pública educacionais é garantir a concretização de todas as funções e participando ativa e efetivamente da execução, acompanhamento e avaliação do PME de forma consciente, autônoma, planejada e, principalmente, democrática. Dentre as principais competências do CME em questão, indicamos:

> Supervisionar na forma da legislação vigente o Plano Municipal de Educação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município[...] estimular e acompanhar junto à Secretaria Municipal de Educação a publicação anual de estatísticas de ensino e dados complementares, que deverão ser utilizados na elaboração do Plano Municipal de Educação e no Plano de Desenvolvimento Pedagógico das escolas e acompanhar e avaliar as ações previstas no Plano Municipal de Educação emitindo parecer trimestralmente (PAÇO DO LUMIR, 2013).

A Lei nº 486/ 2013 de criação do CME, indica outras funções aos representantes. Na qualidade de conselho de gestão de políticas públicas educacionais cabe aos membros atuar nas dimensões de “fiscalização” e “mobilização” em relação às ações prevista no plano. (PAÇO DO LUMIAR, 2013).

Neste mesmo documento normativo, está previsto, que o CME deve ‘emitir pareceres trimestrais’ e ‘relatórios anuais’, com a perspectiva de apresentar os resultados das atividades realizadas. Essa, entre muitas outras ações não foram concretizadas. Foi-nos apresentado, porém, que o conselho tinha a pretensão de, até o final da vigência do mandato (fevereiro de 2020), deixar um relatório sobre o andamento do PME (estratégias e metas alcançadas) para os novos membros eleitos para o exercício da função no biênio de 2020-2023. (FIGUEREDO, 2020).

O cumprimento de tal demanda, estava condicionado ao envio de um relatório das ações implementadas pela Semed do município, situação que se mostrou para nós como um fator de dependência do CME sob esta instituição. Em muitos casos, os representantes do CME precisavam esperar a boa vontade dos Secretários de Educação que passavam pelas pastas, no decorrer das mudanças de governo, para encaminhar e desempenhar significativamente suas funções.

O levantamento dos dados indicou também atenção privilegiada para a atribuição indicada no inciso XVI, isto é, “emitir parecer, reconhecer e/ou autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Infantil, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos da rede pública, particular e filantrópica pertencentes ao Sistema Municipal de Educação” (PAÇO DO LUMIAR, 2013). Ao meu ver, esta foi a maior contribuição do CME na gestão da educação local, a regularização de escolas. No entanto, a centralidade dada a essa demanda, colocou o CME na situação de um órgão de caráter eminentemente burocrático frente as demais atribuições que lhe compete, principalmente, a de ser um órgão gestor de políticas educacionais cabendo maior envolvimento dos conselheiros com a gestão do PME para atender o que está previsto nos incisos I, VI, e X. A seguir, apresentamos alguns dos principais desafios apontados pelos conselheiros, atrelados às dificuldades internas e externas enfrentadas pelo grupo entre os anos de 2018 a 2020, com relação à gestão democrática do PME.

- Falta de tempo dos conselheiros para o exercício da função e execução das atividades;
- Pouca formação em relação ao monitoramento e acompanhamento do plano;
- Muitas demandas no conselho;
- Dificuldades para acompanhar e monitorar o do plano;
- Disponibilidade do plano;
- Notoriedade do PME em órgão eletrônico de publicação no site da prefeitura das ações a serem realizadas;
- A falta de transporte para deslocamento dos conselheiros;
- Dificuldade com a gestão, falta de diálogo;
- Engessamento do CME;
- Elaboração de Regimento pelo jurídico da Semed;
- Falta de reunião específica para tratar do plano;
- Ausência de orçamento próprio e de autoindependência para contratar serviços.

Os desafios não encerram nos apresentados, outros foram observados in lócus de pesquisa, de natureza técnica, formativa, infraestrutura, predial, espaço amplo para assembleias, material de expediente, tecnológico e subordinação ao poder político central.

4 APONTAMENTOS FINAIS

O CME do município de paço do Lumiar é um órgão colegiado, criado para o exercício de um papel essencial no contexto da educação, ou seja, democratizá-la, sendo coparticipante do processo de acompanhamento, execução e avaliação do PME. Este documento de políticas públicas, foi elaborado a partir de uma metodologia participativa em 2014; apresenta metas e estratégias importantes, mas que não lhes foram dadas a atenção necessária nos anos de 2018 a 2020, período da pesquisa.

No decorrer deste período, muitas foram as ações organizadas, demandas deliberadas coletivamente pelos representantes eleitos e titulares ao cargo. Porém, o PME não foi o instrumento que direcionou tais ações, mas principalmente, demandas advindas da Secretaria Municipal de Educação, algumas destas vinculadas, à regularização de escolas e vida escolar dos estudantes.

É preciso destacar que o princípio da gestão democrática está intrinsecamente relacionado ao processo de institucionalização e ação do CME. Tal perspectiva deve está direcionada, dentre outros aspectos, à coparticipação dos representantes na gestão democrática do PME, que é principal instrumentos de políticas públicas educacionais do município. Ser, ter e fazer parte dos processos de tomada de decisão são direcionamentos e condições necessárias aos conselheiros. Entretanto, apesar da força de vontade dos representantes nesta direção, muitos foram os desafios de ordem financeira, estrutural, técnica, subordinação política e, outros, enfrentados por eles.

Cabe destacar que o trabalho desenvolvido pelo CME não poder ser direcionado e/ou subordinado pela Secretaria de Educação, pelos representantes do governo, tão pouco, burocratizado, mas prescindir de um trabalho eminentemente autônomo, em todas os setores (administrativo, financeiro e político), consciente do seu papel no processo de gestão democrática da educação. Muitas são as fragilidades

que se instalam nestes espaços, fazendo surgir várias dificuldades que impedem os conselheiros de exercitar significativamente suas funções.

A gestão democrática é uma realidade constitucional normativa, sua concretização na prática se trata de um processo moroso, mas que deve ser contínuo, de luta e conquista. A cultura de participação sociopolítica e ativa nos espaços de deliberações ainda é um desafio que precisa ser vencido e com urgência. Nossa sociedade jamais viveu em uma democracia como esta, indicada na década de 1980, com deveres, mas também com muito direitos sociais. Portanto, a luta pela democratização precisa avançar seja de forma representativa ou mesmo popular. Para tanto, cabe mobilização e controle social permanente para que avanços democráticos na gestão da educação pública via PME seja efetivado para o bem da sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Fernandes Soares. A participação dos conselhos municipais de educação no processo de elaboração dos planos municipais de educação. **VIII Fórum Internacional de Pedagogia** – FIPED. V.1, 2016, ISSN 2316-1086. Disponível em: <http:www.edtorarealize.com.br/revistas?feped/trabalhos>. Acesso em: 25 mai. 2019.

BATISTA, Neusa Chaves. **Políticas Públicas para a Gestão Democrática da Educação Básica**: um estudo do Programa Nacional de Formação de Conselhos Municipais de Educação. Jundiaí, Paco Editorial: 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Plano Municipal de Educação**: Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. **O Plano Municipal de Educação**. Caderno de Orientações. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação?** 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação**: o epicentro das políticas de estado para a educação brasileira. Goiânia: Editora de Imprensa Universitária/ANPAE, 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LIMA, Francisca das Chagas Silva. LIMA, Lucinete Marques. CARDOZO, Maria José Pires Barros. Planos de educação no federalismo brasileiro: os desafios da elaboração e implementação numa perspectiva democrática. In: ARAÚJO, Alda Castro. LIMA, Francisca das Chagas Silva. (Orgs.). **Políticas educacionais**: gestão e controle social. São Luís: Edufma, 2014.

PAÇO DO LUMIAR. **Lei 486, de 03 de abril de 2013**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências. Paço do Lumiar, 2013.

PAÇO DO LUMIAR. **Lei 637, de 15 de dezembro de 2014**. Institui o Plano Municipal de Educação-PME no Município de Paço do Lumiar, e dá outras providências. Paço do Lumiar, 2014.

QEDU. PAÇO DO LUMIAR. **Ideb 2019**. <https://www.qedu.org.br/cidade/4670-paco-do-lumiar/ideb>. Acesso em 25 de jan. de 2019.